

LEI Nº 164/2005.

EMENTA: *Dá denominação de rua Dielzo Lopes de Albuquerque à rua "H", integrante do loteamento "Pôr do Sol", área urbana da cidade.*

O povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Rua Dielzo Lopes de Albuquerque a atual Rua "H" integrante do loteamento "Pôr do Sol", zona urbana desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 28 de novembro de 2005.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito-

PUBLICADO
EM, 28/11/2005

